ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI nº 2.795 de 27 de setembro de 2006

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cobrir despesas com o Programa Município Resolve – Estado.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cobrir as despesas com o Programa Município Resolve – Estado

0600 – SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0075.2030 – Programa Município Resolve – Estado
3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc.–Pes.Física .....R$ 2.500,00
3.3.9.0.39.00.00.00 – Outros Serv. Terc. – Pes. Jurídica .....R$ 2.500,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior a redução da seguinte dotação orçamentária:

0600 – SECRET. MUNICIPAL DA SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
0604 – AUXÍLIOS E CONVÊNIOS
10.301.0075.2030 – Programa Município Resolve – Estado
4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 27 de setembro de 2006.

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal